



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO DE ÉTICA

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, REALIZADA EM 14/09/2023.

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três às nove horas e trinta minutos, reuniram-se presencialmente, os docentes Carlos Couto de Castelo Branco, Jakeline Alencar Andrade e Marcelo de Castro Callado, os servidores técnico-administrativos Manoel Irlano Barbosa Leite e Tatianny Domingos Moura da Silva, membros da Comissão de Ética da UFC, bem como, Alecécia Costa da Silva Maia e José Edmar da Silva Ribeiro, respectivamente, Secretária Executiva e Consultor da Comissão de Ética da UFC. O Professor, Carlos Couto de Castelo Branco assumiu a presidência da reunião. **ORDEM DO DIA: I - Denúncia de técnico-administrativo em desfavor de técnico-administrativo da Biblioteca Universitária por possível assédio. (Processo nº 23067.031553/2023-30)** -

Os membros da CET deliberaram por unanimidade dos votos pela proposição de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional - ACPP ao denunciado(a), bem como, encaminhar a denúncia à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, determinando à Secretaria Executiva da CET/UFC providenciar os encaminhamentos necessários ao cumprimento do rito processual. **II - Denúncia de discente em desfavor de docente do ICA por possível assédio. (Processo nº 23067.026924/2023-61)** -

Após a leitura e discussão dos autos, a Comissão deliberou, por unanimidade dos votos pela admissibilidade da denúncia bem como, encaminhá-la à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, determinando à Secretaria Executiva da CET/UFC providenciar os encaminhamentos necessários ao cumprimento do rito processual. **III - Denúncia de docente em desfavor de docente da FAMED por possível desvio ético. (Processo nº 23067.037960/2023-51)** -

Após leitura da denúncia, a Comissão deliberou por unanimidade dos votos por sua admissibilidade, determinando à Secretaria Executiva da CET/UFC providenciar os encaminhamentos necessários ao cumprimento do rito processual. **IV - Denúncia anônima em desfavor de técnico-administrativo da Casa Amarela por possível desvio ético. (Processo nº 23067.043639/2023-13)** - Após a leitura e discussão dos autos, a Comissão deliberou, por maioria dos votos pelo arquivamento deste Processo, por não restarem configurados elementos vinculantes e probantes capazes e suficientes para constatar quebra de conduta ética pelo(a) Denunciado(a), determinando à Secretaria Executiva da CET/UFC providenciar os encaminhamentos necessários ao cumprimento do rito processual.

COMUNICAÇÕES: O Professor Carlos Couto participou de audiência com o chefe de gabinete do reitor para tratar de assuntos relacionados ao Seminário alusivo aos 10 anos da CET, bem como sobre a atualização do código de ética que se encontra no CONSUNI. Apresentou aos presentes o andamento do formulário aplicado à Comunidade acadêmica sobre a Ética, que no momento contava com 546 respostas. O prof. Marcelo Callado, por motivo superior, renunciou ao cargo de membro titular da CET e agradeceu pelo período que esteve em atividade nessa Comissão. Nada mais sendo tratado, eu, Alecécia Costa da Silva Maia, Secretária Executiva desta Comissão, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada pelos membros da Comissão e demais participantes da reunião, vai assinada por mim e demais presentes.

Fortaleza, 14 de setembro de 2023.

Carlos Couto de Castelo Branco _____

Marcelo de Castro Callado _____

Manoel Irlano Barbosa Leite _____

Jakeline Alencar Andrade _____

Tatianny Domingos Moura da Silva _____

Alecéia Costa da Silva Maia _____



Documento assinado eletronicamente por **ALECEIA COSTA DA SILVA MAIA, Secretário Executivo**, em 04/12/2023, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS COUTO DE CASTELO BRANCO, Presidente de Comissão**, em 05/12/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL IRLANO BARBOSA LEITE, Membro de Comissão**, em 07/12/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE CASTRO CALLADO, Professor do Magistério Superior**, em 14/12/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TATIANNY DOMINGOS MOURA DA SILVA, Membro de Comissão**, em 06/02/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAKELINE ALENCAR ANDRADE, Professor do Magistério Superior**, em 06/02/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4662849** e o código CRC **44CF9E31**.